

NOVA ROTA



Novo voo internacional no Afonso Pena
turbina importações e exportações pelo Paraná

Divulgação/Latam

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A DOUTORA FRANCIELE CIT MMA. JUIZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de usucapião nº. 0001802-91.2022.8.16.0179 requerida por TALON LTDA em face de MASSA FALIDA S/A e, em atendimento ao que dos autos consta, ficam, EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, INCLUSIVE, OS CONJUGES E OS SUCESSORES" CITADOS, para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "A presente ação é promovida pela Talon Ltda, em face da Massa Falida S.A. Mafessoni, visando a declaração de propriedade do imóvel registrado sob transcrição imobiliária nº 67.454, localizado em Curitiba - PR, um Terreno medindo 12m de frente para a Av. Iguacu, por 30m distante 53m da Rua Leôncio Correia, sem benfeitorias de forma retangular, constituindo o lote 5-B-2, da Subdivisão do Lote 5-B, da Planta Herdeiros de João B. Alexandrini, limitando do lado esquerdo e fundos com o lote 5-B-1, pertencentes a Antonio Alexandrini e de o outro lado, com quem de direito, com indicação discal do lote 33,000, quadra 004, setor 43, transcrição anterior 51.445 Lº 3-AX do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba - PR, de propriedade da S.A Mafessoni - Comércio e Indústria (Massa Falida)." (Resumo apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é ttps://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO Vistos. Citem-se por edital, inclusive, os cônjuges e os seus sucessores, com prazo de 30 dias, bem como os terceiros interessados, indo para a Defensoria como Curadora Especial após. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 02 de fevereiro de 2024. Franciele Cit Juíza de Direito Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não passom de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 16 de fevereiro de 2023. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

CONFLUÊNCIA ENERGIA S/A

CNPJ nº 05.104.205/0001-30 - NIRE 41300020159
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONFLUÊNCIA ENERGIA S.A.
Ficam convocados os titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Confluência Energia S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia" ou "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 8.2. da "Escritura Particular da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Confluência Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada em 22 de novembro de 2021, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), para se reunirem em 1ª convocação em Assembleia Geral de Debenturistas ("Edital de Convocação", "AGD" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 27 de março de 2024, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams" nos termos do art. 71, § 2º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) renúncia prévia e definitiva de direitos (*waiver*), conforme previsto na Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para não caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Cláusula 5.1.2, item xxvi, da Escritura de Emissão), em caso de a Emissora não apresentar ICSD em conformidade com o disposto na Cláusula 6.1, alínea xx, da Escritura de Emissão, referente ao período do ano de 2023; (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações de Participação:** Observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada através da Plataforma Digital "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora e/ou Agente Fiduciário aos Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico juridico@cer-energia.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; ou (iii) quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Fundo em assembleias gerais de debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; ou (iv) por procuração: caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens "i" a "iii" acima, venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Além disso, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., bem como em observância ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. A Emissora enviará e-mail, até 4 (quatro) horas antes da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Companhia e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação abaixo citados, sendo admitido o envio até o horário da AGD, conforme determina o artigo 72, § 2º, Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail juridico@cer-energia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Informações Gerais: A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Será admitida instrução de voto a distância. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website <https://pochconfluencia.com.br/> e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Companhia e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos juridico@cer-energia.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD. Este Edital de Convocação se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>), da Companhia (<https://pochconfluencia.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/> pt-br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Curitiba/PR, 26 de fevereiro de 2024. Bruno Henrique Pimenta da Silva - Diretor Executivo.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (LINHA HOTELARIA) PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08 DE MARÇO DE 2024. **HORÁRIO:** AS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ <https://www.sescpr.com.br/licitacoes/>, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e-com.br, Curitiba, 27 de fevereiro de 2024. CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES. Diretor Regional.

Comunicado

A empresa **IMPRA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA** solicita o comparecimento da **SRA. BIANCA CHAVES ANDRADE**, ao seu local de trabalho impreterivelmente no prazo de até 48 horas para tratar de assuntos do seu interesse.

Joãoimed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33 - NIRE: 41300300160 - CURITIBA - PR

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

27/09/2021, às 09:00hs, na Rua Alcino Guanabara, 2500, Hauer, Curitiba, PR, as acionistas representando a totalidade do capital social. Presidente: Sra. **Marta Irene Gessele**; Secretária: Sra. **Katty Gessele**. Aproveitar a alteração da sede social para a Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Bairro Xaxim, CEP: 81630-280. Aproveitar a alteração do ramo de atividade econômicas da empresa para: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar e de laboratórios, inclusive, importação e exportação de produtos médicos, hospitalares, laboratoriais com ou sem embalagem; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; depósito de produtos odontológico-hospitalares; depósitos de produtos farmacêutico-médicos; depósito de mercadorias próprias; aluguel de imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios. Nada mais a tratar, 27/09/2021. **Marta Irene Gessele - Presidente; Katty Gessele - Secretária; Marta Irene Gessele - Acionista; Katty Gessele - Acionista; Janaina Gessele - Acionista; Carolina Taraska Maciel - OAB/PR 28.932. JUCEPAR:** Certifico o Registro em 01/10/2021 sob o nº 20216660980. Protocolo: 216660980 de 01/10/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:
(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

O terminal de cargas do aeroporto Afonso Pena, administrado pela PacLog em parceria com a CCR Aeroportos, inaugurou uma nova rota internacional de transporte de produtos este ano. Operado pela Latam em um Boeing 767-300, o novo voo vindo de Amsterdã será realizado semanalmente, aumentando o fluxo de importações e exportações que passam pelo terminal aeroviário paranaense.

Serão três operações semanais aos domingos, quartas e sextas. Atualmente, o Afonso Pena é o quinto aeroporto do país em volume de importações e registrou um crescimento expressivo de rotas internacionais cargueiras desde o início de 2023, saltando de seis para dez.

O novo voo tem capacidade de transporte aproximada de 52 toneladas de produtos, volume suficiente para colaborar com o crescimento do fluxo de cargas do aeroporto que é o maior hub de transporte aéreo de mercadorias do Sul do Brasil com larga vantagem. Entre os itens importados, destaque para o segmento farmacêutico, de maquinário/peças e o tecnológico. Juntos, estes produtos respondem por pouco mais de dois terços do volume de importação do Afonso Pena.

Com um crescimento estimado de 66% em relação ao volume de voos internacionais cargueiros registrados no início de 2023, o terminal de cargas do Afonso Pena recebe semanalmente quatro rotas vindas dos Estados Unidos, e seis da Europa.

Segundo os administradores, há demanda suficiente para pelo menos dobrar este volume de voos nos próximos anos. O aeroporto é especialmente estratégico para o fluxo nacional de importações e exportações dada a alta demanda do setor industrial das regiões Sul e Sudeste.

A gerente de cargas da CCR Aeroportos, Lilian França, destaca a retomada do crescimento do terminal e reforça a projeção otimista para o setor nos próximos anos: "Estamos diante de um incremento expressivo de operações do terminal de cargas no Afonso Pena. Trabalhando em parceria com a PacLog, temos conseguido consolidar a CWB como um dos hubs logísticos aéreos de maior destaque do país. Essa rota vinda da Europa apenas reforça uma tendência de crescimento que está evidenciada com o surgimento contínuo de novos voos desde o início do ano passado. Estamos satisfeitos com o momento e confiantes de que teremos ainda mais rotas ao longo dos próximos anos", diz.

TBR270224 pdf

Código do documento 242bef9f-2002-408e-9b9d-783a2f78d899



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Feb 2024, 22:03:12

Documento 242bef9f-2002-408e-9b9d-783a2f78d899 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T22:03:12-03:00

26 Feb 2024, 22:03:41

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T22:03:41-03:00

26 Feb 2024, 22:04:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 16860).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-02-26T22:04:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3b29c9fc0bfb1166569c7adfa6dda1e5996dcd54b80b56b7640bff76313f36f0

(SHA512):e4256585605abe855bcd9ff916752cbbd6895d45ff84edbe00105a3ba03b2e342aeffc6810855edcc3e2bf239f5c6079f5f13b96189184b61716da54343c7cfd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign